

UBLICADO

Imbituva Boje Regional

em 14 a 20/09/97

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1431

Súmula: Institui o Programa “**ADOTE O VERDE**” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído o programa “ADOTE O VERDE”, com o objetivo de estimular pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas a firmar convênio com o Executivo prevendo a conservação, manutenção e ou segurança nos parques, jardins, praças, áreas verdes e canteiros de avenidas do território do Município.

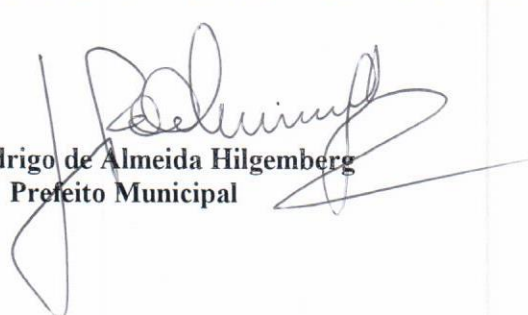
Art. 2º - Os convênios preverão o direito às pessoas jurídicas convenientes de instalação de publicidade de suas atividades nas áreas firmadas em convênio, em número e dimensões compatíveis com elas, previamente aprovada pelo órgão municipal responsável, e de modo a não importarem em prejuízo urbanístico, na forma que for estabelecida em regulamento.

Art. 3º - O desrespeito pelas pessoas jurídicas convenientes das disposições regulamentares relativas à publicidades, implicará no automático cancelamento do convênio, bem como imediata remoção, pela Administração Municipal, da publicidade fixada.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de setembro de 1997.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal